

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 373/95

Dispõe sobre o funcionamento dos Cartórios
Eleitorais no dia 31/12/95.

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar que os Cartórios Eleitorais do
Estado permaneçam em funcionamento até as 00:00 (zero) horas do
dia 01/01/96, à disposição dos interessados, para os fins do art.5º da
Lei nº 9.100, de 29/09/95 e da Resolução nº 19.382, de 31/10/95 -
TSE.

Parágrafo único: O sistema de plantão para atendimento
ao público será determinado pelos respectivos Juízes Eleitorais.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MATO GROSSO, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1995.



DES. MUNIR FIGURI
PRESIDENTE DO TRE/MT



DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE



DR. EVANDRO STÁBILE
MEMBRO



DRA. DAYSE APARECIDA TESSARO
MEMBRO



DR. ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA
MEMBRO



DR. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
MEMBRO


DR. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
MEMBRO


DR. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ofício nº 2201/95/SJ
Cmm

Cuiabá, 19 de dezembro de 1995.

Senhor Diretor Geral:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a especial fineza de fazer publicar, gratuitamente, no Diário da Justiça, a matéria anexa, originária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para antecipar nossos agradecimentos e apresentar a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.


ALEXANDRE ELIAS FILHO
Secretário da S.J./TRE-MT

ILMO. SR.
DR. MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA
MD. DIRETOR-GERAL DA IOMAT
NESTA
Matéria encaminhada: EDITAL Nº 1.057/95.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 1.057/95

Para conhecimento das pessoas interessadas e demais efeitos legais publica-se o seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 373/95

Dispõe sobre o funcionamento dos Cartórios Eleitorais no dia 31/12/95.

Os Excelentíssimos Senhores Juizes do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar que os Cartórios Eleitorais do Estado permaneçam em funcionamento até às 00:00 (zero) horas do dia 01/01/96, à disposição dos interessados, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.100, de 29/09/95 e da Resolução nº 19.382, de 31/10/95 - TSE.

Parágrafo Único: O sistema de plantão para atendimento ao público será determinado pelos respectivos Juizes Eleitorais.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1995. (ass.) DES. MUNIR FEGURI - Presidente do TRE; DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA - Vice-Presidente; DR. EVANDRO STÁBILE - Membro; DRA. DAISY APARECIDA TESSARO - Membro; DR. ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA - Membro; DR. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Membro; DR. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Membro; DR. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA - Procurador Regional Eleitoral.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1995.


ALEXANDRE ELIAS F ILHO
Secretário da S.J./TRE-MT



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO haver nesta data, expedido o Ofício nº 2.201/95, encaminhando o Edital nº 1.057/95, para publicação, à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, na conformidade da cópia que adiante segue. Do que eu, Orumangini digitei e subscrevi a presente, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Secretário Judiciário do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, a subscrevi e assino.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que nesta data foi afixado no átrio deste E. Tribunal uma cópia do Edital nº 1.057/95. Do que eu, Quemanganis digitei e subscrevi o presente termo, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, [assinatura], Secretário Judiciário do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, a subscrevi e assino.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que no Diário da Justiça de 21/12/95, que
circulou em 22/12/95, foi publicado o edital nº 1.057/95. Do que eu,
Assimilado digitei e subscrevi o presente termo, aos 22 dias do
mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu,
Assimilado Secretário Judiciário do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE MATO GROSSO, a subscrevi e assino.